

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.756, de 3 de dezembro de 2013, JAQUELINE DE CARVALHO PEÇANHA para exercer o cargo de Diretor-Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA
No Decreto de 31 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.605 de 8 de junho de 2021, página 5, coluna 1, que trata da demissão e conversão de exoneração de servidores:
Onde se lê: “Art. 1º. Demitir, “a bem do serviço público”, o servidor MIGUEL ANGELO DA SILVA FREITAS, matrícula nº 57197132/1, do cargo efetivo de Assistente de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Santarém do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com base nos arts. 177, inciso VI; 178, inciso V; 190, incisos IV e XIII; 194, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.”
Leia-se: “Art. 1º. Demitir, “a bem do serviço público”, o servidor MIGUEL ANGELO PEREIRA COSTA, matrícula nº 57197132/1, do cargo efetivo de Assistente de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Santarém do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com base nos arts. 177, inciso VI; 178, inciso V; 190, incisos IV e XIII; 194, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.”

Protocolo: 674105

D E C R E T O Nº 1682, DE 29 DE JUNHO DE 2021
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.074.601,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.074.601,79 (Hum Milhão, Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Um Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
792011854114978365 - IDEFLOR-Bio	0656	335041	84.930,10
792011854114978365 - IDEFLOR-Bio	0656	445042	27.769,90
792011854314978781 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	295.501,79
901011030515078881 - FES	0349	339014	202.400,00
901011030515078881 - FES	0349	339030	110.000,00
901011030515078881 - FES	0349	339033	56.000,00
901011030515078881 - FES	0349	339039	298.000,00
TOTAL			1.074.601,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1683, DE 29 DE JUNHO DE 2021
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 11.331.280,37 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.331.280,37 (Onze Milhões, Trezentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Trinta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087552 - SEDOP	0101	449051	731.776,78
071011751214897480 - SEDOP	0101	449035	1.640.269,18
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	409.234,41

081012781214998317 - SEEL	0101	335041	1.700.000,00
251022884600009043 - Enc. PGE	0101	319091	2.000.000,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	200.000,00
481011957114908929 - SECTET	0324	449092	3.000.000,00
792031812212978407 - FCA	0116	339037	1.500.000,00
871010824415058859 - FEAS	0101	334181	75.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	75.000,00
TOTAL			11.331.280,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	2.372.045,96
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	409.234,41
08101278114997659 - SEEL	0101	449051	1.000.000,00
08101278114998794 - SEEL	0101	449051	900.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	319091	1.000.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	319113	1.000.000,00
271011812212978338 - SEMAS	0116	339033	270.000,00
271011812815088887 - SEMAS	0116	339039	200.000,00
271011854114978782 - SEMAS	0116	339035	530.000,00
271011854114978819 - SEMAS	0116	339035	500.000,00
481011936315018507 - SECTET	0324	339039	200.000,00
481011957114908929 - SECTET	0324	335041	1.900.000,00
481011957114908929 - SECTET	0324	339039	900.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	150.000,00
TOTAL			11.331.280,37

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 674102



PORTARIA Nº 1.049/2021-CCG, DE 28 DE JUNHO DE 2021.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 2209/2021-GAB/SEAP/PA, R E S O L V E:
I. exonerar AMARILDO SOUZA DE ABREU do cargo em comissão de Gerente Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 22 de janeiro de 2021.
II. nomear LAUENIO GOMES DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 29 de junho de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE JUNHO DE 2021.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
*** Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº. 34.623, de 29 de junho de 2021.**

PORTARIA Nº 1.054/2021-CCG, DE 29 DE JUNHO DE 2021
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/703866, R E S O L V E:
I. exonerar BERNARDO BRAGANÇA LOPES do cargo em comissão de Coordenador de Assistência ao Estudante, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 2 de junho de 2021.
II. nomear BRUNO CÉSAR ARAÚJO NEVES para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Assistência ao Estudante, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 2 de junho de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE JUNHO DE 2021.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado